



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº de 001 - PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO

PARECER DE CONTROLE Nº 001/2021- PMC
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Considerando as normas e procedimentos inerentes as atribuições constitucionais deste departamento de controle interno, conforme disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigo nº 76 da Lei nº 4.320/64, Resolução 11.410/TCM PA de 25 de fevereiro de 2014, emite o seguinte parecer sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 006/2021**-Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Capanema.

1. DA PRELIMINAR:

O Sr. PATRICK LIMA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 020.857.222-88, Responsável pelo o Controle Interno do Município de Capanema PA, nomeado nos termos do Decreto nº 272/2021 de 01 de fevereiro 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021.

2. DO OBJETO

Ocorre que chegou a este departamento de controle interno no dia 19 de março de 2021, para manifestação, o **Pregão Eletrônico nº 006/2021**, tendo como objeto **O REGISTRO DE PREÇO QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.**

Após a decisão da autoridade competente e das providencias tomadas pela comissão de licitação quanto a elaboração do Edital e minuta do contrato, os autos foram encaminhados para análise jurídica, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93.

3. DA ANÁLISE JURIDICA

Em sua conclusão, a assessoria Jurídica, opina FAVORAVELMENTE a continuidade do feito, orientando quanto a sua adequação a norma legal e da procedência da divulgação do instrumento convocatório, mediante a publicações do aviso do Edital, nos meios de estilo,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

respeitando o prazo legal de 8 dias úteis para abertura, nos termos do inciso do art. 4º da Lei nº 8.666/93.

4. CONCLUSÃO

Em, 12 de março de 2021 às 8h31, ocorreu a sessão pública com encerramento no dia 15 de março de 2021 às 16h31. No dia 17 de março de 2021, foi publicado no diário do Pará e no diário oficial da União Edital. No entanto, as empresas que se manifestaram não apresentaram documentos hábeis de acordo com o edital para participar e a pregoeira decide declarar o processo fracassado. Ante o exposto, este Setor de Controle Interno entende que há possibilidade legal de se encerrar a licitação dando a licitação como FRACASSADA.

É o Parecer.

Capanema, 19 de março de 2021

PATRICK LIMA DE CARVALHO
Presidente do Controle Interno